



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2017

Número do Processo: 23091.005440/2017-33

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, E PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA SEMIÁRIDO DIGITAL.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, doravante denominada **UFERSA**, Autarquia Federal criada por meio da Lei nº 11.155 de 29 de julho de 2005, sediada à Avenida Francisco Mota, nº 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, inscrita no CNPJ sob nº 24.529.265/0001- 40, representada neste ato por seu Reitor, Professor **JOSÉ DE ARIMATEA MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 398.291-SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 188.805.334-87, residente e domiciliado à Rua João da Escócia, nº 1728, Lote 111, Casa 17, Bairro Nova Betânia, Condomínio Residencial Alphaville, Mossoró/RN, CEP: 59.607-330, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**, sediada à Rua Vereador João Salviano Sobrinho, Bairro Centro, Fernando Pedroza/RN, CEP 59.517-000 inscrita no CNPJ sob nº 01.612.369/0001-18 neste ato representada pela Prefeita, a Sra. **SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 001.257.500, inscrita no CPF sob o n.º 703.670.784-49, residente e domiciliada à Rua Fabrício Pedroza, Bairro Centro, CEP 59.517-000, Fernando Pedroza/RN, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá com sujeição das partes, no que couber às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Art. 53 da Lei nº 9.394/1996, do Art. 207 da Constituição Federal de 1988, e com as disposições contidas nos autos do processo administrativo 23091.005440/2017-33, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnica para execução do Programa de Extensão Universitária Semiárido Digital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS DA UFERSA

Para o cumprimento dos objetivos deste Convênio de Cooperação, a **UFERSA** se obriga a:

- a) Oferecer curso presencial de informática básica;
- b) Realizar processo seletivo dos participantes beneficiários do programa;
- c) Realizar inscrição dos participantes selecionados.
- d) Selecionar aluno para atuar como instrutor dos cursos de Informática Básica;
- e) Disponibilizar material didático necessário para as aulas;
- f) Ofertar oficinas e cursos de formação para lideranças e multiplicadores,
- g) Avaliar a participação e desempenho dos alunos matriculados no curso;
- h) Emitir ao final do curso/oficina certificado de conclusão aos participantes;
- i) Realizar manutenção nos equipamentos de informática dos telecentros/casas digitais do município de Fernando Pedroza;
- j) Realizar instalação de softwares livres e configuração de rede de computadores e internet;
- k) Zelar pela infraestrutura disponibilizada para as atividades do programa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

Para o cumprimento dos objetivos deste Convênio de Cooperação, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA** se obriga a:

- a) Oferecer a estrutura física;
- b) Oferecer infraestrutura elétrica e lógica, além de acesso à internet para todos os computadores;
- c) Disponibilizar máquinas e equipamentos de informática;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

- d) Oferecer apoio logístico para o funcionamento do telecentro/casa digital/laboratório de informática;
- e) Oferecer o pagamento de uma bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) por mês durante a vigência deste termo, a um aluno da UFERSA do curso de Licenciatura em Computação (selecionado pela UFERSA) para ministrar os cursos de Informática Básica;
- f) Auxiliar no processo seletivo dos participantes beneficiários do programa;
- g) Auxiliar nas inscrições dos participantes selecionados.
- h) Disponibilizar a UFERSA quaisquer informações que forem necessárias para execução do programa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Cooperação compreende o período de 26/06/2017 a 25/06/2018, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal de uma das partes, até 20 (vinte) dias antes do término do prazo acima estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

O presente termo de cooperação poderá mediante assentimento das partes, ser alterado por Termos Aditivos, bem como denunciado pelas partes ou por superveniência de normas que torne material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO

A realização e acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do presente Convênio de Cooperação se dará pelas partes, cabendo ao executor emitir relatório anual das atividades, ou quando solicitado por qualquer dos convenientes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Subseção Judiciária Federal, na cidade de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer controvérsias deste instrumento não solucionadas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

E, por assim estarem de pleno acordo com as Cláusulas e Condições expressas neste instrumento, os partícipes, devidamente qualificados, firmam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Mossoró/RN, 23 de junho de 2017.

Pela UFRSA:

**Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE
FERNANDO PEDROZA:**



José de Arimatea de Matos

Reitor



Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Prefeita

Testemunhas:

Nome:

Nome: Felipe Raci Azevedo Leite

CPF:

CPF: 054.638.054-55